

ANÁLISE LEXICOLÓGICA DE TERMOS DO CÓDIGO PENAL (PARTE GERAL)

THE LEXICOLOGICAL ANALYSIS OF THE PENAL CODE'S TERMS
(GENERAL PART)

Marieta Prata de Lima Dias¹

Resumo: Este estudo é parte de uma pesquisa em nível de doutorado, orientada por Profa. Dra. Maria Aparecida Barbosa e defendida em 2002. O objetivo geral da pesquisa foi coletar os termos da Parte Geral do Código Penal brasileiro, defini-los e organizá-los sistematicamente em um Vocabulário e, também, examiná-los lexicologicamente. O artigo apresenta a análise das características léxico-gramaticais dos termos definidos, classificando-os tipologicamente conforme a Gramática Funcional.

Palavras-chave: Terminologia. Código Penal (Parte Geral). Gramática Funcional.

Abstract: This work is part of a doctoral level research, led by Prof. Maria Aparecida Barbosa PhD and defended in 2002. The main objective of the research was to collect the General Part's terms of the Brazilian Penal Code, to define and organize them systematically in a Vocabulary, and lexicologically examine them. The article presents the defined terms analysis by the lexical-grammatical characteristics, classifying them typologically according to the Functional Grammar.

Keyword: Terminology. Penal Code (General Part). Functional Grammar

Introdução

Este artigo tem como objetivo apresentar uma análise dos termos do Código Penal (Parte Geral), coletados durante uma pesquisa em nível de tese de doutorado, defendida em 2002, sob orientação da cientista Profa. Dra. Maria Aparecida Barbosa.

As linhas teóricas que embasaram a pesquisa têm sua origem no Formalismo (Escola de Viena/Wüster), Funcionalismo (Halliday) e na pragmática (TCT/Halliday) e serviram também ao estudo terminológico / tratamento terminográfico e à análise lexicológica das unidades terminológicas. Relativamente às teorias terminológicas, assumimos uma postura eclética. Buscamos na TGT (entendida como WÜSTER) e na TCT (entendida como CABRÉ) o apoio teórico e metodológico necessário e adequado à proposta, assim como em terminólogos de merecida reputação, como Alves (1998a, 1998b, 1996),

¹ Universidade Federal de Mato Grosso ; marietaprataldias@gmail.com

Aubert (1996), Auger (1987), Barbosa (1981, 1990a, 1990b, 1994, 1995, 1996a, 1996b, 1997, 1998a, 1998b, 1998c, 1998d, 1998e, 2000), Barreiro (1997), Castillo (1990, 1995), Dubuc (1995), Fedor de Diego (1995), Felber (1997), Guilbert (1975), Kocourek (1991) e Rondeau (1984), entre outros, e também em ISOs que tratam do tema.

Teoricamente, o estudo teve o valor de reflexão terminológico-terminográfica, adequando princípios ao fazer específico de um saber. Na parte prática, o interesse foi que o Vocabulário (DIAS, 2012) servisse como **comunicação** entre os especialistas deste campo de conhecimento e aqueles que iniciam seus estudos no Direito e também com o cidadão comum. É um texto monolíngue por visar apenas aos falantes do português do Brasil. A análise lexicológica acrescenta um objetivo de análise e reflexão linguístico-terminológica.

Entende-se que **linguagem geral** seja o conjunto de recursos que a maioria dos falantes de uma língua usa; **língua geral**, como o conjunto de todos os lexemas já existentes e os possíveis de existir; e **linguagem de especialidade (LSP)** diz respeito ao subconjunto de língua que se atualiza na comunicação especializada pela temática. É um registro funcional caracterizado por uma temática específica, empregado em situações de características pragmáticas precisas, determinadas pelos interlocutores, tipo de situação e propósito da comunicação. Cada lexema é como um dado de jogo; conforme o número de semas do “lance discursivo”, ele será encaminhado para determinada “casa” – a da **Língua comum (LC)** ou a da **LSP**. “Uma unidade lexical não é termo ou vocábulo, em si mesma, mas, ao contrário, *está em função ‘termo’ ou em função ‘vocábulo’*, ou seja, o universo do discurso em que se insere determina o seu estatuto em cada caso” (BARBOSA, 1998b, p. 40). As características fonológicas, morfológicas e sintáticas dos textos especializados coincidem com os empregados na comunicação geral. Todas as áreas de especialidades, disciplinas acadêmicas tradicionais, ofícios e profissões são campo de conhecimento especializado. O termo tem faces variadas. Enquanto unidade linguística, configura-se como *unidade léxica nominal, unidade léxica verbal, unidade léxica adjetival, unidade léxica adverbial e unidade fraseológica especializada*. Podemos ver o termo pelo *aspecto gramatical, semântico, pragmático e textual*. O aspecto semântico da tarefa terminológica coincide com o Vocabulário Sistemático; o textual, com a observação do discurso (que não foi objeto da tese); e o gramatical com a análise hallidayana. Todos estes aspectos são relacionados entre si e utilizam a lente da Pragmática, já que as definições foram elaboradas pela localização no sistema temático e a Gramática Funcional releva o ponto de vista pragmático do discurso e das relações sintagmáticas do termo. Neste momento, dedicamo-nos, pois, a este último aspecto, ou seja, ao aspecto gramatical, com base em Hallyday e nas relações sintagmáticas, segundo a Gramática Funcional (DIK, 1997a e 1997b; THOMPSON, 1996).

1 Código penal e contextos

A Parte Geral do Código Penal é uma norma no contexto da cultura ocidental, especificamente brasileira, originariamente da década de 40. É um discurso do gênero judicial e que, embora pareça monológico, surgiu do diálogo de valores e ideologia dessa sociedade em determinado momento. Há novo diálogo à medida que a lei passa a ser interpretada em cada caso concreto. Prova da constância deste diálogo são as *lacunas*² da lei, configuradas em momentos de desajuste entre as expectativas ideológicas e as dos valores em fatos reais.

O Gráfico 1 (EGGINS, 1994, p. 34;79) sintetiza a teoria de Halliday e consiste em uma forma de efetuarmos a caminhada dedutiva para a análise, ou seja, do gênero aos grupos (nominal, verbal, adverbial, adjetival) e ao sintagma preposicionado e grupos complexos, do texto legal ao termo.

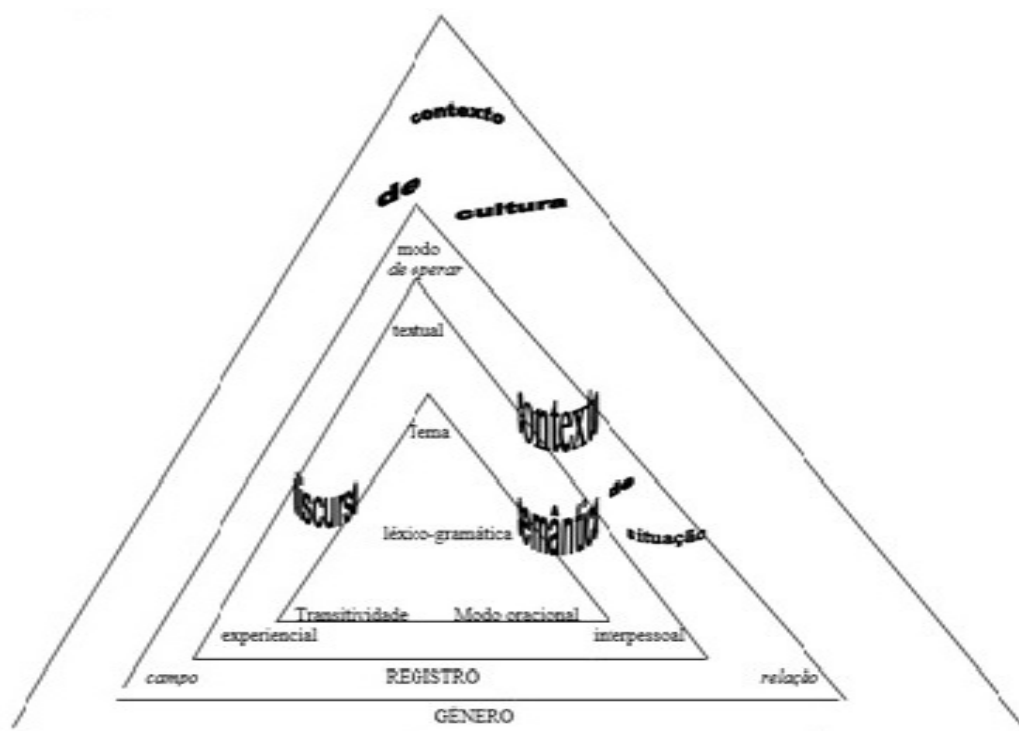


Gráfico: Análise metafuncional.

2 Conforme Perelman (1998, p. 63-65), “o problema das lacunas nasceu com o princípio da separação dos poderes que impõe ao juiz a obrigação de aplicar um direito preexistente e que se supõe ser-lhe conhecido. Antes da Revolução Francesa, este problema não existia, pois o juiz devia encontrar a regra aplicável: na ausência de uma regra expressa, podia procurar outras fontes do direito além da lei positiva e, se as fontes não fossem concordes, importava saber em que ordem deveriam ser classificadas essas fontes de direito supletivo. Como não era proibido aos juízes formularem regras por ocasião de litígios (‘as sentenças de regulamentação’) e não tinham de motivar suas sentenças de forma expressa, compreende-se que o problema das lacunas não tenha surgido antes do século XIX. (...) Como evitar, neste caso, a arbitrariedade do juiz? Na ausência de uma regra expressa, o juiz deverá inspirar-se no espírito do direito, ou seja, nos valores e nas técnicas que outros textos protegem ou utilizam.”

Halliday (1994) sugere que os tipos de significação possam ser relatados “acima da oração” (no nível do contexto) ou “abaixo da oração” (no nível léxico-gramatical).

1.1 Nível do contexto

1.1.1 Contexto de Cultura/Gênero

Ao considerar os três gêneros aristotélicos (judicial, deliberativo e demonstrativo), Ferraz Júnior (1997, p. 57) caracteriza o discurso jurídico como do **gênero judicial**, porque o caráter dialético (dialógico) é o que mais se manifesta. Se o ouvinte reage questionando o objeto do discurso como *dubium*, trata-se de um *modo dialógico*; se o qualifica como *certum*, *monológico*. Este autor classifica o **discurso jurídico** em *discurso judicial* (com caracteres da discussão-contra), *discurso da norma* (em que se discute o modo monológico, com presença do valor e da ideologia) e *discurso da ciência do Direito* (em que se examina a possibilidade de uma discussão-com).

A *norma* “traduz a previsão de um comportamento que, à luz da escala de valores dominantes numa sociedade, deve ser *normalmente* esperado ou querido como comportamento *normal* de seus membros” (REALE, 1996, p. 36). O *dubium* jurídico instaura-se dentro da própria norma, em uma *dialogicidade normativa* peculiar ao Direito. “No discurso da norma cruzam-se duas estruturas diferentes – a dialógica e a monológica” (FERRAZ JÚNIOR, 1997, p. 110). O valor³ exerce grande papel na ambiguidade da estrutura dialógica do discurso. Por exemplo, a justiça, valor básico da vida jurídica, implica ao mesmo tempo em ajustamento a um estado de coisas, a instituições da vida social, e também em ânsia de superação de tal estado de coisas.

A Parte Geral do Código Penal é, pois, uma norma no contexto da cultura ocidental, especificamente brasileira, originariamente da década de 40. É um discurso do gênero judicial e que, embora pareça monológico, surgiu do diálogo de valores e ideologia dessa sociedade em determinado momento. Há novo diálogo à medida que a lei passa a ser interpretada em cada caso concreto. Prova da constância deste diálogo são as *lacunas* da lei, configuradas em momentos de desajuste entre as expectativas ideológicas e as dos valores em fatos reais.

3 Os valores são “símbolos de preferência para ações indeterminadamente permanentes (por exemplo, segurança e liberdade, riqueza, patriotismo). (...) fórmulas integradoras e sintéticas para a representação do *consenso social*”. Porém, não há regra de validade genérica nem estabelecimento de relações hierárquicas ou circulares. Os valores inerentes ao discurso da norma não são *dados*, mas *postulados*. O valor básico da vida jurídica é a justiça. (FERRAZ JÚNIOR, 1997, p. 111)

1.1.2 Contexto de Situação / Registro⁴

No nível do **contexto de situação**, uma brevíssima análise das três dimensões de variação do **registro** conduz-nos às seguintes observações acerca da Parte Geral do Código Penal brasileiro:

quanto ao *Modo de operar*, verificamos tratar-se de discurso em linguagem escrita, na variedade culta e hiperformal e em estilo técnico-científico particular (RONDEAU, 1984, p. 27) à redação de leis;

quanto ao *Campo*, dimensão que diz respeito à atividade social implicada, fala-se com a intenção de organizar ações humanas. No caso específico deste Código, apresentar sanções e medidas preventivas para as ações consideradas delituosas, ou seja, abordar a ação criminosa e seu vínculo a penas e medidas de segurança na sociedade brasileira;

quanto às *Relações*, estão envolvidos, de um lado, o legislador e, do outro lado, implicitamente, dois tipos de pessoas – qualquer cidadão e todo aquele cuja atividade profissional requeira a interpretação legal.

Portanto, o *Campo* corresponde ao conteúdo representado e à nossa experiência de mundo (processos, pessoas, objetos, abstrações, qualidades, estados e relações); as *Relações*, à influência interativa; e o *Modo de operar*, à organização da mensagem e à observação dos papéis desempenhados pelos interactantes.

1.2 Nível léxico-gramatical

Para Halliday (1994, p. 179), a diferença entre oração e grupo é uma questão de grau, o que possibilita que a estrutura dos grupos seja analisada em uma só operação e não em três operações diferenciadas. Isto significa que as três metafunções – Ideacional, Interpessoal e Textual - podem ser discutidas conjuntamente.

O relato dos tipos de significação de expressões linguísticas abaixo da oração é realizado por meio do nível léxico-gramatical. Neste nível, tal realização pode ser resumida, conforme Eggins (1994, p. 78-79):

as significações textuais do *modo de operar* de um Texto são realizadas por meio de padrões de **Tema**;

4 Registro é a variedade semântica pela qual um texto pode ser observado como um exemplo. O termo “registro” foi usado primeiramente neste sentido por Reid (1956 *apud* HALLIDAY, 1978, p. 110)

as significações experienciais do *Campo* de um Texto são realizadas por meio de padrões de **Transitividade**;

as significações interpessoais das *Relações* de um Texto são realizadas por meio de padrões de **Modo oracional**.

O **Tema** de cada um dos termos, padrão referente à metafunção textual, ajusta-se à estrutura temática da lei e foi bastante relevante na elaboração das definições no Vocabulário Sistemático. Isso significa que a noção expressa por todos os termos desta análise está inserida no co-texto⁵ Código Penal e no contexto deste Código com a sociedade brasileira. Também o **Modo oracional**, padrão referente à metafunção Interpessoal, é similar em todos os grupos do *corpus*: o papel na intercomunicação tem como mercadoria intercambiada a informação e para isso é sempre usada a estrutura gramatical de orações declarativas.

As observações linguísticas da análise a seguir restringiram-se ao nível léxico-gramatical. A categorização dos tipos e análise dos termos foi iniciada pela Perspectiva Ideacional, levando em conta a relação morfossintática e semântica entre os constituintes dos termos. Para essa tarefa, a significação terminológica serviu de base cognitiva.

Em nosso *corpus*, foram encontrados grupos nominais e grupos verbais. Quando tratamos de grupo verbal, foram vistas as funções *Ator*, *Processo*, *Meta* e *Circunstância*, embora o Ator desse tipo de grupo do *corpus* quase sempre não esteja linguisticamente marcado e seja deduzido pelas dimensões de registro, no contexto de situação. Os sintagmas preposicionais e grupos complexos apresentaram-se como parte dos grupos nominais e verbais e, portanto, ainda que tenham sido apontados, participam da classificação do Pré ou do Pós-modificador no grupo nominal e da Meta ou Circunstância no grupo verbal. Ao lado desta nomenclatura usada por Halliday (1994) e Thompson (1996), entre outros, fizemos menção às classes gramaticais, conforme constam tradicionalmente nas gramáticas normativas. O conceito de cada classe não foi retomado, não somente por que alvo de controvérsias, mas por aceitarmos, nesta análise, a classificação mais comum presente naqueles manuais.

1.2.1 Grupo Nominal

Relativamente à **Estrutura Ideacional**, fizemos uma adaptação de Halliday e Thompson aos fatos do português com consulta a Perini (1995). Adotamos o termo **Grupo Nominal (GN)** para nos referir às estruturas nominais “abaixo da oração”, como enuncia

5 Neste momento, servimo-nos de Maingueneau (2000, p. 39) e queremos dizer do ambiente textual imediato da unidade discursiva, o meio propriamente verbal (*co-texto*), e do não-textual (*contexto*).

Halliday. Em português, os elementos à direita do **Núcleo (N)** do grupo nominal são mais frequentes e extensos do que à esquerda. Além disso, uma das características dos termos especializados é a ausência de determinantes. Também adotamos **Pré-Modificador (PM)** como classe aberta, não especificando *externo* ou *interno* por entender que, no caso de termos especializados, se presentes, são sempre internos, ou seja, a ordem é logo antes do Núcleo, sem poder ser encaixado outro elemento. Concordamos com Perini (1995, p. 102) de que não há “critérios cômodos de análise para a área direita”, porém tentamos estabelecer algumas diretrizes. O **Pós-modificador** pode ser **Pós-modificador interno (PMI)** e/ou **Pós-modificador externo (PME)**; ambos podem ser ocupados por palavras individuais, grupos nominais, grupos verbais, grupos adjetivais, sintagmas preposicionais e grupos complexos. O Pós-modificador interno, exceto em raríssimas exceções, tem ordem fixa junto ao Núcleo, conforme o conhecimento que obtivemos pelo estudo terminográfico de cada termo. O Pós-modificador externo é passível de separação por vírgula do resto do Grupo Nominal, como esclarece Perini (1995, p. 103). Resolvemos acrescentar a denominação **Sub-pós-modificador interno (Sub-PMI)** ou **Sub-pós-modificador externo (Sub-PME)**, quando a modificação não se relaciona ao Núcleo do termo analisado, mas à parte de um de seus modificadores. Na tipologia classificatória, ao lado desta nomenclatura hallydayana (GN, GV, PMI, PME etc.) e algumas outras por nós organizadas (Sub-PMI, Sub-PME etc.), fizemos corresponder a da gerativo-transformacional, adotada por Perini (1995), usando SN (sintagma nominal), SV (sintagma verbal), SA (sintagma adjetivo) e SP (sintagma preposicionado). Demos atenção aos sintagmas preposicionados, presentes sempre em posição de Pós-Modificador, já que a alternância entre **de/da** diferencia a relação entre os constituintes e modifica a significação terminológica, conforme comenta Mirabete (1990-1994a, p. 332):

Havendo abuso de poder ou violação de dever e cabível o efeito previsto no artigo 92, inciso I, a lei determina a **perda de função pública** e não apenas **da função pública**, com o que não se limita à função momentaneamente exercida pelo agente, mas à **função pública in genere**.

A **Estrutura Lógica** diz respeito à subcategorização embutida no GN que, no caso de português, cresce à medida que se move para a direita. O alfabeto grego foi útil para concretizar tal subclassificação (HALLIDAY, 1994, p. 191). Usamos α para o **Núcleo** e β para pré e pós-modificadores, reduplicando-os ou acrescentando a letra grega γ para indicar subdivisão. Além disso, servimo-nos do visual de encaixes e da representação com chaves na exemplificação dos termos; esta última foi por nós denominada de “representação estrutural”.

Tipos de Grupos Nominais

Por motivo de espaço deste artigo, somente os dois primeiros grupos serão apresentados em quadros e os exemplos na respectiva representação estrutural de cada grupo e/ou variedade.

O GN Tipo 1 (Quadro 1) é menor grupo nominal, representado por setenta e cinco termos, ficou constituído apenas pelo Núcleo - $GN = [Núcleo]$.

O GN Tipo II (Quadro 2), representado por setenta e nove termos, ficou constituído por $GN = [Núcleo] [Pós-modificador interno]$, em que o PMI é um SA, preenchido por adjetivo, por intensificador mais adjetivo ou por adjetivos em coordenação (SA + SA).

A análise Experiencial e Lógica do GN Tipo 1 (Quadro 1) coincidem, visto que, por ser constituído de apenas um elemento funcional, este GN não apresenta pré nem pós-modificadores e, portanto, não há relações de subcategorização como “*a* é um subconjunto de *x*”. Ao tomar como exemplo os termos “suspensão”, “remição” e “réu”, sabemos que parte de sua significação advém das próprias palavras, ou seja, estamos falando da situação de alguém como “réu” e não como “vítima”, de “suspensão” e não de “livramento”. Isto reafirma a noção de que o significado é instalado em oposição ao outro. Os Núcleos dos termos deste tipo correspondem a quinze substantivos concretos apenas e os restantes, a substantivos abstratos.

A análise Lógica do GN Tipo 2 é bastante simples, já que o Núcleo é o elemento central do GN (α) e, portanto, o Pós-modificador é dele uma subcategoria. Os Núcleos dos termos deste tipo correspondem a três substantivos concretos; os outros são abstratos. No co-texto da lei, o adjetivo que preenche a função de Pós-modificador tem sua significação estabelecida no “contrato” firmado com o substantivo específico do Núcleo. Dessa forma, por exemplo, embora “impossível” tenha a mesma base de significação da respectiva palavra, <crime impossível> refere-se ao “crime cuja consumação não ocorre por impropriedade do objeto, aferida após o fato, ou inexistência do bem jurídico”, conforme a definição do Vocabulário Sistemático (DIAS, 2012). Nada a ver, pois, com “muito difícil”, “incrível” e “extravagante” (FERREIRA, 1999).

Quadro 1: GN Tipo 1		Quadro 2: GN Tipo 2			
Perspectiva Ideacional		Perspectiva Ideacional			
Experiencial	Núcleo	Experiencial	Núcleo	Pós-modificador interno	
Lógica	α	Lógica	α	b	
	SN		SN	SA ou SA + SA	
EXEMPLOS	ação	EXEMPLOS	ação	penal	
	autor		causa	relativamente	independente
	culpabilidade		integridade	física	e moral

O **GN Tipo 3**, representado por sessenta e três termos, ficou estruturalmente constituído por $GN = [[Núcleo] [Pós-modificador interno]]$. Exemplos: [[aplicação] [da pena]]; [causa] [de exclusão da culpabilidade]]; [concurso] [de causas de aumento e de diminuição de pena]]; [concurso] [de circunstâncias agravantes e atenuantes]]; [[cumprimento] [de um sexto da pena]]. O PMI é sintagma preposicional de extensão variável, iniciado pela preposição *de*, e que funciona como especificação adjetiva da significação do Núcleo. Os Núcleos dos termos de GN Tipo 3 correspondem a nove substantivos concretos e o restante, a abstratos. Neves (2000, p. 14) objetiva descrever o “uso efetivo dos itens da língua, compondo uma gramática referencial do português” e observa que a preposição pertence à esfera das relações e processos e que seu papel se define ou não no sistema de transitividade e no nível intrafrásico (seja no nível do próprio enunciado, seja no nível do sintagma). Levadas tais considerações para o exame dos termos acima listados, repetimos com Neves (2000, p. 660-665) que a preposição *de* inicial dos Pós-modificadores internos:

introduz complemento de substantivo e o papel de *agente* com relação ao nome predicador, em <comportamento da vítima>, <dever do preso>, <direito do preso>, <renúncia da vítima> e <trabalho do preso>;

estabelece relação de inclusão do Núcleo em um todo abrangente, em <crime de ação pública>;

estabelece relação de localização temporal do Núcleo, em “limitação de fim de semana”;

estabelece relação de especificação entre um nome de conjunto e um substantivo contável de medida ou valor, em <maior de 70 (setenta) anos>, <menor de 21 (vinte e um) anos> e <menor de dezoito anos>;

estabelece relação de classificação entre o Núcleo e o PMI, em <aplicação da pena>, <cálculo da pena> e todos os outros termos não mencionados nos quatro itens anteriores.

O GN Tipo 4, representado por vinte e sete termos, tem o PMI funcionando como classificador do Núcleo e o PME, na maioria das vezes, com idêntica função em relação ao conjunto formado por Núcleo + PMI. Apresentou duas variedades:

A **variedade GN Tipo 4.1**, com vinte e seis termos, ficou constituída por $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]] [Pós-modificador externo]]$, em que o PMI e o PME podem ser SA ou SP. Exemplos: [[[ação] [penal]] [pública]]; [[[ação] [penal]] [de iniciativa privada]]; [[[causa] [excludente]] [da culpabilidade]]; [[[crime] [de ação]] [de iniciativa privada]]; [[[desenvolvimento] [mental]] [retardado]]; [[[dívida] [ativa]] [da Fazenda Pública]]; [[[efeito] [da revogação]] [do livramento condicional]]. Os Núcleos dos termos de GN Tipo 4.1 correspondem a cinco substantivos concretos e quinze abstratos. Os Pós-modificadores deste tipo têm a mesma função do tipo anterior, com exceção do encadeamento ocorrido, em que o PME refere-se ao Núcleo já adjetivado. O *de*, presente em vinte dos termos acima, exerce sempre a função de *classificação*.

A **variedade GN Tipo 4.2**, com um termo, ficou constituída por $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]] [Pós-modificador externo]]$. O termo é: [[[suspensão] [de autorização ou de habilitação]] [para dirigir veículo]]. O PMI é formado pela coordenação de dois SPs e o PME por uma oração no infinitivo com a função de *finalidade*. O Núcleo do termo de GN Tipo 4.2 é abstrato. A preposição *de* introduz complemento de substantivo, que tem o papel semântico de *objeto afetado* (NEVES, 2000, p. 654); neste caso, o documento legal que autoriza ou habilita alguém a dirigir veículo.

O **GN Tipo 5**, representado por noventa e oito termos, ficou bastante diverso, por apresentar nove variedades quanto à composição do Pós-modificador.

Na **variedade GN Tipo 5.1**, são doze termos, cuja estrutura $GN = [[Núcleo] [Pós-modificador interno]]$ tem o PMI constituído por SP que acrescenta noção de *modo, maneira* à significação do Núcleo. Exemplos: [[crime] [à traição]]; [[crime] [com abuso de autoridade]]; [[crime] [com emprego de outro meio cruel]]; [[crime] [em estado de embriaguez preordenada]].

Em **GN Tipo 5.2**, são nove termos, cuja estrutura máxima ficou $GN = [[Núcleo] [[Pós-modificador interno] [Sub-pós-modificador interno]]]$. Exemplos: [[crime] [[com emprego de meio] [de que podia resultar perigo comum]]]; [[crime] [[sob coação] [a que

podia resistir]]⁶; [[crime] [[sob influência de violenta emoção,] [provocada por ato injusto da vítima]]. O PM acrescenta a noção de *modo*, de *sujeição a controle*, de *maneira* à significação do Núcleo e é constituído por uma oração encaixada ou por um SP (PMI) seguido de uma oração encaixada (Sub-PMI). Os Núcleos dos doze termos de GN Tipo 5.1 correspondem a substantivos abstratos. Há cinco diferentes preposições introduzindo os Pós-modificadores internos dos termos acima: *a*, *com*, *de*, *em* e *mediante*. A relação semântica adverbial estabelecida por estas preposições só encontra justificativa com a retomada do discurso, ou seja, do Art. 61/CP e do § 1º do Art. 35/CP. Percebemos que “crime” está em posição catafórica à sequência (por exemplo, <[crime] com emprego de fogo> e <[crime] de emboscada>), que funciona como grupo adverbial no sistema de Transitividade das orações dos referidos artigos penais. Os Núcleos dos nove termos de GN Tipo 5.2 correspondem a substantivos abstratos. Em relação às preposições *com*, *mediante* e *sob*, a relação semântica adverbial é comprovada pela retomada do Art. 61/CP e do Art. 65/CP.

Na **variedade GN Tipo 5.3**, há oito termos, cuja estrutura máxima ficou $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]] [Pós-modificador externo]]$. Exemplos: [[agravante][no caso de concurso de pessoas]]; [[[comportamento] [satisfatório]] [durante a execução da pena]]; [[crime] [em ocasião de desgraça particular do ofendido]]; [[crime] [quando o ofendido estava sob imediata proteção da autoridade]]. O PMI é constituído por SP que acrescenta a noção de *tempo*, *momento*, *ocasião* à significação do Núcleo. Há uma ocorrência em que o PMI é um SA e a mencionada noção fica ao encargo do sintagma preposicionado que funciona como PME e outra ocorrência em que o PMI é uma oração encaixada. Todos os Núcleos dos termos de GN Tipo 5.3 correspondem a substantivos abstratos. Neves (2000, p. 680) aponta o uso da preposição *em* como integrante de construções indicativas de circunstâncias, expressando relação semântica de lugar. Tal apontamento ajusta-se a <agravante *no caso de* concurso de pessoas>. *Durante*, forma de verbo em participípio presente que se está gramaticalizando em preposição, funciona fora do sistema de transitividade, estabelecendo relação semântica adverbial (NEVES, 2000, p. 732). Os outros PMIs, exceto o correspondente à oração encaixada em que há a conjunção *quando*, marcadamente temporal, têm preposições cuja função semântica deve ser entendida em nível do discurso.

Na **variedade GN Tipo 5.4**, há vinte termos, cuja estrutura ficou sendo $GN = [[Núcleo] [Pós-modificador interno]]$ ou $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]] [Pós-modificador externo]]$. Exemplos: [crime] [por motivo de relevante valor moral]]; [[[efeito] [[genérico]] [da condenação]]; [[[embriaguez] [completa]] [proveniente de força

6 Neves (2000, p. 713) classifica a preposição *sob* como introdutora de argumentos e estabelecadora de relações semânticas de *sujeição a controle* no sintagma nominal.

maior]]; [[embriaguez] [proveniente de caso fortuito]]; [[[erro] [sobre a ilicitude do fato]] [inevitável]]. O PM, constituído por sintagma preposicionado ou sintagma adjetivo, ambos de extensão diversa, acrescenta as noções de *causa, origem, proveniência* à significação do Núcleo e, nas ocorrências em que há também PME, ambos os PMs são SAs ou SPs e o PME modifica o conjunto formado por Núcleo + PMI. Os Núcleos dos termos de GN Tipo 5.4 correspondem a substantivos abstratos. O uso da preposição *por* introduzindo complemento de verbo que se refere à *causa* tem sua justificativa ao retomarmos os Artigos 61/CP e 65/CP. Também introduz o *complemento de agente* (em <erro determinado por terceiro>) (NEVES, 2000, p. 703). De integra construção indicativa de *circunstância de causa*, em <[crime] por motivo de relevante valor moral> e <[crime] por motivo de relevante valor social>; estabelece a *inclusão* do Núcleo em *um todo abrangente*, em <erro de tipo>, <erro de proibição>, <efeito específico da condenação> e <efeito genérico da condenação> (NEVES, 2000, p. 667, 661). A relação significativa de *causa* estabelecida pela preposição *em* em <erro na execução> é “marcada pelo conhecimento de mundo dos interlocutores” (NEVES, 2000, p. 676). Terminologicamente, significa que o erro implica em disparidade entre o pretendido e o executado, devido à falha acidental ou no uso dos meios de execução do crime. Função semelhante ocorre com *sobre* que, na relação significativa de *especificação* (NEVES, 2000, p. 718), conduz o especialista em Direito Penal à noção de *especificação da causa* do erro, em <erro sobre a ilicitude do fato>, <erro sobre a ilicitude do fato evitável>, <erro sobre a ilicitude do fato inevitável>, <erro sobre a pessoa> e <erro sobre elementos do tipo>.

Na **variedade GN Tipo 5.5**, há dez termos, cuja estrutura ficou $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]]]$. O PMI é constituído por oração encaixada que acrescenta a noção de *finalidade* à significação do Núcleo. Exemplos: [[crime] [para assegurar a execução de outro crime]]; [[crime] [para facilitar a ocultação de outro crime]]; [[inabilitação] [para dirigir veículo]]; [[[aptidão] [para prover a própria subsistência]] [mediante trabalho honesto]]; [[inabilitação] [para dirigir veículo]]. Há um caso em que o PMI é seguido de um Pós-modificador externo, referente ao conjunto formado por Núcleo + PMI; neste caso, a estrutura ficou $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]] Pós-modificador externo]]$, ilustrado em [[[aptidão] [para prover a própria subsistência]] [mediante trabalho honesto]]. Todos os Núcleos dos termos de GN Tipo 5.5 são substantivos abstratos. A preposição *para*, constante em todas as ocorrências, introduz a relação de *finalidade* seguida por oração infinitiva (NEVES, 2000, p. 696; 694).

Na **variedade GN Tipo 5.6**, há três termos, cuja estrutura ficou $GN = [[Núcleo] [Pós-modificador interno]]$ ou $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]] [Pós-modificador externo]]$. Os termos são: [[[comparecimento] [pessoal e obrigatório]] [a juízo]];

[[domicílio] [no país]]; [[internação] [em hospital de custódia]]. Quando o PMI é SP, tem a função de acrescentar a noção de *lugar* ou *situação* à significação do Núcleo; quando o PMI é preenchido por SA coordenado a outro SA (como ocorre nos exemplos do Quadro 2), a noção de *situação* é exercida pelo PME. Os Núcleos dos termos de GN Tipo 5.6 correspondem a um substantivo concreto (“*domicílio* no país”) e os outros a abstratos. Em dois casos, a preposição *em* estabelece relação semântica de *lugar* com marca de *interioridade* (NEVES, 2000, p. 679) e, no outro caso, preposição *a* complementa o substantivo com indicação de situação - <comparecimento pessoal e obrigatório *a juízo*> (NEVES, 2000, p. 616; 613).

Na **variedade GN Tipo 5.7**, são 12 termos, cuja estrutura $GN = [[Núcleo] [Pós-modificador interno]]$ tem o PMI constituído por sintagma preposicional que enuncia o *valor transgredido* ou a *vítima* do ato expresso pelo Núcleo. Exemplos: [[agressão] [a direito seu]]; [[crime] [contra ascendente]]; [[crime] [contra criança]]; [[crime] [contra mulher grávida]]; [[crime] [contra a administração pública]]; [[crime] [contra os costumes]]. Todos os Núcleos dos termos de GN Tipo 5.7 correspondem a substantivos abstratos. A preposição *a* introduz complemento do substantivo o qual se refere ao *destinatário* ou *receptor da ação* (nos termos em questão, ao *valor* agredido) expressa pelo nome (NEVES, 2000: 616; 608). Para a percepção da função semântica da preposição *contra*, é necessário recorrer ao discurso, especificamente aos Arts. 7º, 61 e 107/CP. Observamos, então, a posição catafórica de “*ter* o agente *cometido* crime”; grupo verbal que possibilita a relação semântica de *adversidade* por *oposição a* (NEVES, 2000, p. 642-643).

Na **variedade GN Tipo 5.8**, há 9 termos, cuja estrutura máxima ficou $GN = [[[Pré-modificador] [Núcleo]] [Pós-modificador interno]]$. Exemplos: [[[estrito] [cumprimento]] [do dever legal]]; [[perda] [de bens e valores]]; [[perda] [de cargo público]]; [[perda] [de mandato eletivo]]; [[reprovação] [do crime]]. O Pré-modificador é ocorrente em dois termos. O PMI é um sintagma preposicionado que tem a função de *complementar* a idéia expressa pelo Núcleo. Todos os Núcleos dos termos de GN Tipo 5.8 correspondem a substantivos abstratos. A preposição *de*, constante em todos os termos, introduz complementos de substantivo abstrato que exercem os papéis semânticos de *objeto afetado* ou de *objeto não-afetado* em relação ao nome (NEVES, 2000, p. 653-654).

Na **variedade GN Tipo 5.9**, há 15 termos, cuja estrutura é $GN = [[Núcleo] [[Pós-modificador interno] [Sub-pós-Modificador interno]]]$. Exemplos: [[crime] [[com violação de dever] [inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão]]]; [[crime] [[em cumprimento] [de ordem de autoridade superior]]]; [[incapacidade] [[para o exercício] [do pátrio poder]]]; [[prestação] [[de serviços] [à comunidade ou a entidades públicas]]]; [[proibição] [[do

exercício] [de profissão]]. Verifica-se haver um processo de subcomplementação: no geral, o Pós-modificador (SP) tem a função de *complementar a ideia* expressa pelo nome do Núcleo. Todavia, nesta variedade, o PMI tem certo grau de unidade semântica com o Núcleo e é, por sua vez, complementado pelo que chamamos de Sub-pós-modificador interno, pelo fato de não modificar o Núcleo do termo mas um nome do PMI. Temos, então, o PMI formado por um SP, cujo SN é complementado por outro SP, agora Sub-pós-modificador interno. Os Núcleos dos termos de GN Tipo 5.9 correspondem a substantivos abstratos. As preposições que iniciam os Pós-modificadores internos são: *com* como introdutória de *complemento não-subjetivo de substantivo* com papel semântico de *choque, atingimento* (NEVES, 2000, p. 634; 629); *em* com papel de *fim, destinação*, justificado pelo resgate do Art. 65 em que o termo é antecedido pelo grupo verbal “cometido o crime (...)”; *para* estabelecendo *delimitação*; *de* com *relação de execução* em <prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas> (NEVES, 2000, p. 662.) e como introdutora de *objeto afetado* nas demais ocorrências.

Em **GN Tipo 6.0**, há três termos, cuja estrutura ficou $GN = [[\text{Pré-modificador}] [\text{Núcleo}] [\text{Pós-Modificador interno}]]$ ou $GN = [[\text{Pré-modificador}] [\text{Núcleo}] [[\text{Pós-modificador interno}] [\text{Sub-pós-modificador interno}]]]$. Exemplos: [[[bom] [desempenho] [no trabalho] [que lhe foi atribuído]]]; [[[qualquer] [bem] [[que constitua proveito] [auferido pelo agente com a prática do fato criminoso]]]; [[[qualquer] [valor]] [[que constitua proveito] [auferido pelo agente com a prática do fato criminoso]]]. O PMI ou o Sub-pós-modificador interno são orações relativas no tempo finito. Os Núcleos dos termos de GN Tipo 6.0 correspondem a substantivos abstratos. Um dos Pré-modificadores é preenchido pelo pronome indefinido quanto à referência – *qualquer*, que implica um procedimento de escolha não empreendida (seleção aleatória) (NEVES, 2000, p. 552). A ideia de que a escolha do *bem* ou do *valor* não importa é especificada pelo pronome relativo *que* em, por exemplo, <qualquer valor *que* constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso>. O outro Pré-modificador, o adjetivo *bom*, tem significação ampla, definida no contexto do Direito Penal, como *comprovação de aptidão do condenado para autogerir-se na vida livre*.

O **GN Tipo 7.0** é constituído por duas variedades. A **variedade GN Tipo 7.1**, representada por dois termos, na extensão máxima, demonstra a estrutura $GN = [[[Pré-modificador] [Núcleo]] [PMI]]]$. Os termos são: [[[legítima] [defesa]]] e [[[legítima] [defesa] [putativa]]]. O Pré-modificador, preenchido por SA, tem unidade semântica cristalizada com o Núcleo e o PMI, preenchido ou não por SA, refere-se ao conjunto formado por Pré-modificador + Núcleo. A **variedade GN Tipo 7.2**, representada por um termo, tem a estrutura $GN = [[[Pré-modificador] [Núcleo]] [Pós-modificador externo]]]$, com Pré-

-modificador é preenchido por SA e Pós-modificador externo formado pela coordenação de dois sintagmas nominais. O termo é: [[[bom] [comportamento]] [público e privado]]. Para considerar esta coordenação de dois SNs na formação de um terceiro SN, aceitamos a afirmação de Perini (1995, p. 106-107) de que, embora seja difícil definir as possibilidades de repetição dos modificadores (por nós, denominados “pós-modificadores”), ela ocorre, exceto para a coordenação. Exemplificando com “Antônio e Maria”, o autor diz não se tratar de um SN com dois Núcleos, mas de “coordenação de dois SNs, formando por sua vez um terceiro SN”. Os núcleos de ambas as variedades correspondem a substantivos abstratos. Na primeira variedade, o Pré-modificador forma unidade significativa com o Núcleo e a presença do Pós-modificador externo reorganiza a significação do conjunto formado por Pré-modificador + Núcleo. Consideramos “público e privado” como PME aceitando a suposição de Perini (1995) acerca da possibilidade de haver uma vírgula separando-o do Núcleo.

O GN Tipo 8.0, representado por nove termos, ficou constituído por três variedades, diversas na constituição dos Pós-modificadores. A **variedade GN Tipo 8.1**, representada por um termo, tem a estrutura [[[N] [PMI]] [[PME] [[Sub-PME¹] [Sub-PME²]]]]. O termo é: [[[condições] [pessoais]] [[[que façam presumir] [[que o liberado] [não voltará a delinquir]]]]. O Pós-modificador externo modifica o conjunto formado por Núcleo + PMI e é formado por três orações encaixadas e re-encaixadas, em relações lógico-semânticas de *expansão* (HALLIDAY, 1994, p. 219). A **variedade GN Tipo 8.2**, representada por seis termos, tem possibilidade de o Pós-modificador interno ser ou não acrescido de um Sub-pós-modificador interno que complementa a idéia nele expressa; este é, por sua vez, seguido ou não de Pós-modificador externo, que se refere ao conjunto formado por Núcleo + PMI, em clara função de *expansão* por *intensificação* (THOMPSON, 1996, p. 204; HALLIDAY, 1994, p. 220). A extensão máxima da estrutura é $GN = [[[[Núcleo] [[Pós-modificador interno] [Sub-pós-modificador interno]]] [Pós-modificador externo]]]$. Exemplos: [[[[crime] [[sob a influência] [de multidão em tumulto,]]] [se não o provocou]]; [[[[circunstância] [relevante]]] [anterior ou posterior ao crime]]; [[[[pena] [[privativa] [de liberdade]]]; [[[[sentença] [condenatória]]] [transitada em julgado]]. Em relação à preposição *sob*, a significação semântica adverbial justifica-se pela retomada do Art. 65/CP. Na **variedade GN Tipo 8.3**, representada por dois termos, o PMI é constituído por uma oração encaixada infinitiva, com função de completar o nome do Núcleo. Esta oração encaixada pode ser completada por uma oração relativa finita e, portanto, Sub-pós-modificador interno. A extensão máxima a estrutura é $GN = [[[[Núcleo] [[Pós-modificador interno] [Sub-pós-modificador interno]]] [Pós-modificador externo]]]$. Os termos são: [[[[proibição] [[de ausentar-se da comarca] [onde reside]]] [sem autorização do juiz]] e [[proibição] [de frequentar determinados lugares]]. A preposição *de* introduz complemento de substantivo

de *objeto afetado*, no caso o ato de “ausentar-se” e de “frequentar”. Os Núcleos das três variedades dos termos de GN Tipo 8 correspondem a substantivos abstratos.

O **GN Tipo 9.0**, representado por quatro termos, é formado por latinismo, estrangeirismo e por termos híbridos (francês / português). O caso Nominativo (lat.) e os SNs posicionam-se como Núcleo nas seguintes estruturas $GN = [Núcleo]$, $GN = [[Núcleo] [Pós-modificador interno]]$. Os termos são: $[sursis]^*$, $[[iter] [criminis]]^*$, $[[sursis] [especial]]^*$ e $[[sursis] [[simples]]^*$. O único latinismo do *corpus* é, pois, *<iter criminis>*. *<sursis>* é termo francês, originário do verbo *surseois*, que significa “suspender, sobrestar a execução” (HENRIQUES, 1999, p. 186) e que, na LC francesa refere-se à “remissão de qualquer coisa a uma data posterior; suspensão da execução de uma pena” (LAROUSSE, 1993)⁷.

Em **GN Tipo 10.0**, representado por dois termos, a estrutura equivale a $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador interno]] [Pós-modificador externo] [Sub-pós-modificador interno]]$ e $GN = [[[Núcleo] [Pós-modificador externo] [Pós-modificador interno]]$. Os termos são: $[[[obediência] [a ordem,] [não manifestamente ilegal,] [de superior hierárquico]]$ e $[[fração] [não computável] [da pena]]$. Estas estruturas constituem exceções, visto que o PME posiciona-se antes do PMI ou é intercalado entre o PMI e o Sub-PMI. O PME apresenta-se separado por vírgula em uma ocorrência; há, porém, grande possibilidade de pausa na outra. Os Núcleos dos termos de GN Tipo 10.0 correspondem a substantivos abstratos. No primeiro termo, a preposição *a* introduz complemento de substantivo com expressão de *subordinação, sujeição* (NEVES, 2000, p. 616-617) e, no segundo termo, *de* trabalha a noção de *inclusão em um todo abrangente* (NEVES, 2000, p. 661).

1.2.2 Grupo Verbal

O **grupo verbal (GV)** é o constituinte que funciona como Finito mais Predicador (ou como Predicador sozinho, se não houver o elemento Finito). Um grupo verbal é a expansão de um verbo, da mesma forma que o grupo nominal é a expansão de um substantivo; consiste de uma sequência de palavras da classe fundamental de verbos. Conforme os exemplos dados por Halliday, na sequência “has been eating”, há um “verbo lexical” *eat*, que vem no final; um verbo finito *has*, que vem no começo; e um verbo auxiliar *been* que vem no meio. Nenhuma outra ordem é possível para estes três componentes.

Como no grupo nominal, no GV podemos expressar tanto uma estrutura experiencial quanto uma estrutura lógica, embora a relação entre ambas seja diferente. Por haver muito

⁷ “Remise de qqch à une date ultérieure; suspension de l’exécution d’une peine (...)” (LAROUSSE, 1993)

menos material lexical no GV – somente um item lexical –, **a estrutura experiencial** é extremamente simples e a maioria do peso semântico é carregado pela estrutura lógica, incluindo o sistema de tempo verbal (HALLIDAY, 1994, p. 196). A estrutura experiencial do grupo verbal é Finito mais Evento, com o Auxiliar (um ou mais) como opcional. Os grupos verbais finitos podem ser da extensão de uma palavra (fundida com o Evento e sem Auxiliar) a uma fileira de palavras. Fazendo paralelismo às características do grupo nominal, temos que: o Finito é equivalente ao Dêitico, relacionado ao Processo do “falante-agora”; o Finito faz isto pelo tempo verbal ou modalidade enquanto o Dêitico o faz por pessoa ou proximidade, mas cada um deles provê a orientação do grupo. O grupo verbal termina com o Evento, que é o equivalente verbal da Coisa; o Evento expressa um Processo, que pode ser um acontecimento, ação, ato de consciência ou relação, enquanto a Coisa expressa uma entidade de alguma espécie, mas ambos representam o centro da significação lexical.

Isto não é, naturalmente, uma coincidência. Ambos os grupos nominal e verbal começam com um elemento que especifica o conteúdo representacional – a diferença é que, desde que as Coisas são mais altamente organizadas que os Eventos, há elementos lexicais adicionais ao grupo nominal e não ao verbal. E não é difícil explicar por que as estruturas são desta forma. A posição inicial é temática; e o tema natural de um Processo ou de um Participante é a sua relação com o aqui-e-agora. A posição final é informativa; é o componente novo valioso de um Processo ou do Participante envolvido; é algum aspecto de seu conteúdo lexical. Pela ordem fixada de seus elementos, a estrutura da mensagem da oração recapitula a significação e a incorpora como Coisa.

Tal qual o grupo nominal, entretanto, não há motivo para uma análise separada correspondente a cada um dos três componentes semânticos, experiencial, interpessoal e textual. A significação textual está implícita na ordem dos elementos. A significação interpessoal reside nas características dêiticas associadas com a qualidade de Finito – tempo verbal fundamental ou modalidade – juntos com um colorido atitudinal que pode estar presente no verbo lexical. Ainda fazendo uso de exemplos em inglês, temos em

“has	not	been	working”
Finito presente	Polaridade negativo: marcado	Auxiliar Passado: contrastivo	Evento

A **estrutura lógica** do grupo verbal realiza o sistema de tempo verbal. O grupo verbal é, pois, também estruturado logicamente, mas de forma pouco diferente e sem paralelo ao grupo nominal. Por exemplo, no grupo verbal *has been eating*, há três escolhas de tempo verbal separadas: (1) presente, expresso pelo *-s* em *has*; (2) passado, expresso pelo verbo *have* mais o *en* em *been*; (3) presente, expresso pelo verbo *be* mais o *-ing* em *eating*.

A expressão de polaridade é atada à de Finito. A expressão de voz é uma extensão daquela de tempo verbal. A voz ativa não tem marca explícita; a passiva é expressa por *ser/estar* mais participio.

Halliday (1994, p. 207) chama de **Sintagmas verbais** os verbos lexicais constituídos de mais elementos do que a própria palavra do verbo. Diz haver três tipos: os formados por verbos + advérbio (por exemplo, *look out*), os formados por verbo + preposição (por exemplo, *look for*) e por verbo + advérbio + preposição (por exemplo, *look out for*). Experiencialmente, um sintagma verbal é um Processo mais simples do que um Processo mais elemento circunstancial. Isto pode ser visto nas designações de tipos de Processo. Por exemplo, “ver” (“see”) é Processo mental e “despedir-se” (“see off”) é Processo material.

Na oração, a **Perspectiva experiencial** pode enfocar o *conteúdo* do Processo pelas categorias **transitividade** e **ergatividade**. A transitividade vai além do simples modo de distinguir se os verbos têm ou não objeto, refere-se ao todo da oração (THOMPSON, 1996, p. 78), “é o sistema que dá conta da seleção de Processos [materiais, mentais e relacionais] e relações e de seus participantes, e, assim da seleção de funções sintáticas na estrutura da frase” (NEVES, 1977, p. 71). A ergatividade refere-se ao fato de que o Processo material possa ocorrer por ele próprio ou ser causado, por exemplo, “O céu escureceu” e “Nuvens escureceram o céu”. Em ambos os enfoques, o Processo permanece reconhecível, mas a estrutura varia para refletir a presença ou ausência de causa, respectivamente. A etiquetagem fica, pois, assim, conforme Thompson (1996, p. 76-115):

Quadro 3: Etiquetagem

PERSPECTIVA EXPERIENCIAL						
Transitividade	Tipos de Processos	Materiais	<i>Ator – Processo material – Meta- Circunstância</i>			
		Mentais	<i>Experienciador – Processo mental - Fenômeno</i>			
		Relacionais	Atributivo	<i>Portador – Processo – Atributo</i>		
			Identificação	<i>Identificação – Processo - Identificador</i>		
			Outros papéis participantes	Verbais	<i>Dizente – Receptor - Alvo da mensagem</i>	
				Comportamentais	<i>Comportante – Processo - Extensão</i>	
				Existenciais		
				Outros participantes		
			Circunstâncias (THOMPSON, 1996, p. 105)	<i>Locação</i>		
				<i>Extensão (grau)</i>		
				<i>Modo</i>		
				<i>Causa</i>		
		<i>Contingência</i>				
		<i>Acompanhamento</i>				
<i>Papel</i>						
<i>Matéria (substância)</i>						
<i>Ângulo</i>						
Ergatividade	Restrita a Processo material					

Os **Processos materiais** são palavras do “fazer”. A <pena> ou <medida de segurança> só pode ser aplicada quando esse pensar é exteriorizado materialmente, de forma visível por outrem, embora se saiba que o agir humano seja fruto de ações mentais. Em alguns sintagmas verbais isto é muito claro, como em <[salvar] direito alheio>, <[salvar] direito próprio>, <promover a cooperação no crime>, <dirigir a atividade dos demais agentes>, <prestar serviços à comunidade> e <organizar a cooperação no crime>, em que os atos de salvar, promover cooperação, dirigir, prestar serviço (não necessariamente físico, já que é adaptável à habilidade pessoal) e organizar são tipicamente humanos e, portanto, frutos de reflexão mental.

Os **Processos relacionais** dizem respeito à relação entre dois conceitos. Na verdade, não há “algo acontecendo”, mas dois conceitos em cujo lado da relação há somente um participante. Dessa forma, há dois tipos de Processos relacionais: o **Processo relacional atributivo**, em que há de um lado o *Portador* (aquele que “carrega” o atributo) e o *Atributo* (Por exemplo, “Este pão [Portador] é amanhecido [atributo]” e **Processo relacional de identificação**, em que há de um lado o *identificado* e de outro o *identificador*.

Grupo Verbal: Tipo 11

Os tipos de Transitividade encontrados no *corpus* são:

11.1 Há apenas um Processo relacional. O Portador fica implícito – *todo e qualquer cidadão que esteja sendo condenado por algum crime*.

Quadro 4: Tipo 11.1

PROCESSO RELACIONAL		
<i>Portador</i>	<i>Atributivo</i>	<i>Atributo</i>
	não ser	reincidente em crime doloso

11.2 O Processo material, cujo *Ator* fica implícito – *todo e qualquer cidadão que possa praticar ou já ter praticado um crime*, ocorre em vinte e três termos. Exemplos abaixo.

Quadro 5: Tipo 11.2

<i>Ator</i>	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>	<i>Circunstância</i>
(implícito)	coagir	outrem à execução material do crime	
	executar	o crime	mediante promessa de recompensa
	prestar	serviços à comunidade	
	promover	a cooperação	no crime
	reparar	o dano	
	ter reparado	o dano	antes do julgamento ⁸
	ter confessado	a autoria do crime	espontaneamente, perante a autoridade
	ter procurado evitar-lhe as consequências		por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime,
ter procurado minorar-lhe as consequências	por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime,		

11.3 O Processo material com oração encaixada em *Meta*, cuja Transitividade do GV também é Processo material e cujo *Ator* coincide ou não com o da oração principal, ocorre em quatro termos. Exemplos:

Quadro 6: Tipo 11.3

PROCESSO MATERIAL						
<i>Ator</i>	<i>Processo</i>	<i>Meta</i>			<i>Circunstância</i>	
(implícito)	salvar	de perigo				
		<i>Ator</i>	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>		<i>Circunstância</i>
	que não podia evitar			de outro modo		
	salvar	direito, próprio ou alheio				
		<i>Ator</i>	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>		<i>Circunstância</i>
			não ser razoável exigir-se	cujo sacrifício		nas circunstâncias
	indenizar	o dano				
	pelo crime	causado				

8 A sequência de leitura dos termos que finalizam este quadro é <ter, antes do julgamento, reparado o dano>, <ter confessado espontaneamente, perante a autoridade, a autoria do crime>, <ter procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, evitar-lhe as consequências>, <ter procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, minorar-lhe as consequências> e <usar moderadamente dos meios necessários>.

11.4 O Processo material com *Ator* implícito e *Circunstância Oracional*⁹ preenchida por oração encaixada, cuja Transitividade do GV consiste em Processo relacional com *Portador* explícito, ocorre em três termos. Em um dos termos, há também *Circunstância*.

Quadro 7: Tipo 11.4

PROCESSO MATERIAL							
<i>Ator</i>	<i>Processo</i>	<i>Meta</i>	<i>Circunstância</i>	<i>Circunstância Oracional</i>			
(implícito)	cumprir	mais da metade [da pena]		se o condenado for reincidente em crime doloso			
				<i>Portador</i>	<i>Processo</i>	<i>Atributo</i>	
					o condenado	for	reincidente em crime doloso
	cumprir	mais de um terço da pena	nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo,	se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes			
				<i>Portador</i>	<i>Processo</i>	<i>Atributo</i>	
				o condena- do	não for	reincidente em crime doloso	
				e			
					tiver	bons antecedentes	
	cumprir	mais de dois terços da pena,		se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza			
				<i>Portador</i>	<i>Processo</i>	<i>Atributo</i>	
			o apenado	<i>não for</i>	reincidente específico em crimes dessa natureza		

11.5 Em quatro termos, há Processo material com *Ator* implícito, e *Meta* preenchida por oração encaixada, cuja Transitividade do GV consiste em Processo material com *Ator* explícito. Todos os termos desta variedade constam no próximo quadro.

9 Introduzimos o termo “Circunstância Oracional” para denominar aquela que se refere ao todo da oração, inclusive à oração encaixada da *Circunstância* do GV.

Quadro 8: Tipo 11.5

PROCESSO MATERIAL					
<i>Ator</i>	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>			<i>Circunstância</i>
<i>Ator implícito - agente</i>	determinar a	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>	<i>Ator (“vítima”)</i>	
		cometer	o crime	alguém sujeito à sua autoridade	
<i>Ator - implícito - agente</i>	instigar a	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>	<i>Ator (“vítima”)</i>	<i>Circunstância</i>
		cometer	o crime	alguém sujeito à sua autoridade	
<i>Ator - implícito - agente</i>	determinar a	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>	<i>Ator (“vítima”)</i>	<i>Circunstância</i>
		cometer	o crime	alguém não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal	
<i>Ator – agente</i>	instigar a	<i>Processo material</i>	<i>Meta</i>	<i>Ator (“vítima”)</i>	<i>Circunstância</i>
		cometer	o crime	alguém não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal	

Conclusão

A *norma* é um discurso peculiar por ser ao mesmo tempo estável, impositivo (monológico) e dialético, em constante redimensionamento de valores e ideologia (dialógico).

A análise lexicológica descrita não pode deixar de ter em vista o aspecto normativo e a significação terminológica dos termos do Código Penal analisados no *corpus*. Neves (2000) contribuiu com as reflexões acerca das relações semânticas estabelecidas pelas preposições, pois, como exemplifica Perini (1997, p. 60), *de* em “As gravatas de Mário Quintana” indica *posse* e, em “As gravatas de Pierre Cardin”, *autoria*, segundo o que “sabemos das coisas e pessoas” mencionadas. A adaptação feita entre Halliday (1994), Thompson (1996) e Perini (1995), quanto à estrutura Experiencial dos termos permitiu organizar os dados em onze tipos, sendo dez relativos ao grupo nominal e um ao grupo verbal. Estes tipos apresentaram, algumas vezes, variedades; isso resultou em um total de 27 estruturas diferenciadas.

Dos 398¹⁰ termos analisados neste estudo, 363 são GNs e 35 GVs. Isso indica que 91,20% dos termos da Parte Geral do CP brasileiro são grupos nominais, enquanto apenas 8,79 % são grupos verbais. Os dez tipos de formação estrutural de GNs expressam-se em variedades levemente diferenciadas, o que resulta em 22 representações – quantidade pequena se considerarmos o número de termos. Dessas 22 representações, somente 3 expressam-se com Pré-modificador, que são os tipos 5.8, 6 e 7.1. Isto reforça o que já mencionamos acerca das diferenças entre a língua inglesa e a língua portuguesa – a área da direita desta é sempre mais desenvolvida do que a da esquerda.

Além da ocorrência correspondente apenas ao Núcleo (Tipo 1) e das três acima mencionadas com Pré-modificador, há 8 representações (2, 3, 5.1, 5.2, 5.7, 5,9 e 9) bastante simples, com estrutura formada por N + PMI seguido ou não por Sub-PMI. A variação fica por conta do sintagma que preenche o PMI.

A estrutura léxico-gramatical dos tipos restantes fica entre N+PMI+PME, exceto o Tipo 10 em que o PME antecede o PMI. Diferenciam-se pela presença ou não de Sub-pós-modificadores e pelo tipo e extensão do sintagma que preenche as funções dos PMs. São onze as representações em que ocorre o PME, implicando em prolongamento linear do grupo nominal. As organizações gramaticais de maior complexidade são as com orações relativas preenchedoras dos PMIs e/ou PMEs e seus sub-complementadores, vistas no Tipo 8.

Aquele tradicional consenso de que na linguagem do Direito há muitos latinismos não tem respaldo em nossos resultados. Foi encontrado apenas um latinismo, um estrangeirismo e dois termos híbridos (francês e português) e, ainda assim, não constam no CP mas foram julgados necessários à completude do sistema temático. São os *empréstimos* de que nos fala Wüster (1998), em forma externa simples ou composta (por exemplo, <*sursis*>, <*iter criminis*> ou híbrido <*sursis especial*>). Portanto, o cidadão comum, possível leitor deste documento legal, não precisa saber latim para sua leitura.

Dentre os 363 substantivos que desempenham a função de Núcleo dos GNs, classificando pela oposição tradicional *concreto / abstrato*, podemos atribuir a 91 % a propriedade de abstrato e a 9 % de concreto, sem contar o latinismo, o estrangeirismo e hibridismos (4). *Abstrato* atribuímos a “objecto não observável diretamente, não animado, não localizável espaço-temporalmente (a não ser por referência ao espaço-tempo da enunciação)” (MIRA MATEUS *et al.*, 1983, p. 71), “ser de existência dependente” (BECHARA, 2000, p. 113), como <*crime*> , <*ilícito penal**> e <*perda de função pública*>. *Concreto* atribuímos a “objecto físico, animado, localizado (ou, pelo menos, localizável) espaço-temporalmente,

10 Dentre os quatrocentos e sete termos definidos no Vocabulário Sistemático, cinco apresentaram a mesma forma (por exemplo, <*culpabilidade (1)*> e <*culpabilidade (2)*>).

com propriedades perceptuais directamente observáveis” (MIRA MATEUS *et al.*, 1983, p.71), “ser de existência dependente” (BECHARA, 2000, p. 113), como <rêu>, <vítima>, <casa de albergado> e <Parte Geral [do Código Penal]*>. Esta diferença confirma o fato de que as noções no Direito Penal são, em sua maior parte, construídas por relações mentais entre o bem jurídico protegido, entidades relativas ao fato criminoso e à estrutura da ordem jurídica. Mesmo os substantivos que, à primeira vista, parecem poder ser concretizados (como *agente*, *autor* etc.), têm sua noção oriunda de acordo legal de determinada sociedade.

No Tipo 5, relativamente às nove variedades, ficou bem nítida a diversidade semântica dos PMs: noção de modo e maneira; de modo e de sujeição a controle; de tempo, ocasião e momento; de causa, origem e proveniência; de finalidade; de lugar ou situação; de valor transgredido ou vítima; e de complemento ao nome do Núcleo nas duas últimas variedades (com maior unidade semântica entre N e PMI na última).

Das 35 ocorrências de GVs, classificadas em 5 tipos, apenas uma tem o verbo da oração principal indicador de Processo relacional entre os conceitos; todos os outros implicam em relação de fazer, ou seja, de Processo material. Isso coaduna-se com o fato de que ninguém pode ser punido pelo ato de pensar ou de ser de tal modo. A <pena> ou <medida de segurança> só pode ser aplicada quando esse pensar é exteriorizado concretamente, de forma visível por outrem, embora se saiba que o agir humano seja fruto de ações mentais. Em alguns sintagmas verbais, isso é mais fácil de perceber, como em <[salvar] direito alheio>, <[salvar] direito próprio>, <promover a cooperação no crime>, <dirigir a atividade dos demais agentes>, <prestar serviços à comunidade> e <organizar a cooperação no crime>; isto por que os atos de salvar, promover cooperação, dirigir, prestar serviço (não necessariamente físico, já que é adaptável à habilidade pessoal) e organizar são tipicamente humanos e, portanto, frutos de reflexão mental.

Em se tratando de um Código Penal de determinada nação, seria mesmo esperado que o *Ator* pressuposto nos Processos dos GVs fosse “todo e qualquer cidadão que esteja sendo condenado por algum crime” ou responsabilizado por atos de um *Ator* inimputável ou semi-imputável. Tal pressuposição conduz à constatação de *Ator* implícito, obtida pela análise. Por isso, a Transitividade foi a categoria de análise dos Processos do Tipo 11 e não a Ergatividade, já que o Processo nunca ocorre por si próprio.

Pela análise funcional, 59% das ocorrências dos termos do GV apresentam estruturas simples, consistentes de Processo material e de Meta e, em parte, com especificação da Circunstância. Três dos tipos do GV têm a Meta ou a Circunstância preenchida por oração encaixada, o que corresponde a apenas dez termos. Portanto, os GVs deste *corpus* são na maioria pouco complexos. Esta simplicidade gramatical é propiciada pela densidade da

significação terminológica, como podemos ler, por exemplo, em <repelir injusta agressão> e <agressão>. Enfim, todos os termos analisados falam de *entidades e processos* possíveis em um mundo, cuja significação é oriunda de valores socioculturais.

A sugestão hjelmsleviana de que “Se vários procedimentos permitem descrições cujos resultados têm o mesmo grau de simplicidade, deve-se escolher aquele que toma o caminho mais simples” (HJELMSLEV, 1975, p. 21), por nós aceita ao escolher a Gramática Funcional como fundamento desta parte da pesquisa, demonstrou-se bem acertada quando apuramos os resultados desta análise. Foi possível relacionar as estruturas léxicas de forma bem próxima à significação jurídica do termo e chegarmos a uma simplicidade maior que a esperada.

Referências Bibliográficas

ALVES, Ieda Maria (Org.). *A constituição da normalização terminológica no Brasil. Cadernos de Terminologia n. 01*. São Paulo: CITRAT/FFLCH/USP, 1996.

ALVES, Ieda Maria (Coord.). *Glossário de termos neológicos da Economia*. São Paulo: Humanitas, 1998a.

ALVES, Ieda Maria. Uma experiência terminológica: a elaboração do glossário de termos neológicos da Economia. *ALFA*, São Paulo, 42, número especial, p. 205-221, 1998b.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Projeto de Norma 00.01.023.001 – *Terminologia – Princípios e métodos*. Abril, 1996. (Baseado na ISO/DIS 704/95)

AUBERT, Francis. *Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilingüe*. São Paulo: Humanitas/FFLCH, 1996.

AUGER, Pierre i ROUSSEAU, Louis. *Metodologia de la recerca terminològica*. Trad. i adaptació M.Teresa Cabre i Castellvi. Barcelona: Departament de Cultura de la Generalitat de Catalunya, 1987.

BARBOSA, Maria Aparecida. *Léxico, produção e criatividade. Processos de neologismo*. São Paulo: Global, 1981.

BARBOSA, Maria Aparecida. Lexicologia, Lexicografia, Terminologia, Terminografia, identidade científica, objeto, métodos, campos de atuação. Simpósio Latino-Americano

de Terminologia. In: I Encontro Brasileiro de Terminologia Técnico-Científica, *Anais*, Brasília, 1990a. (mimeo.)

BARBOSA, Maria Aparecida. Da função semiótica, das funções metasemióticas e suas aplicações à elaboração da *macro* e da *microestrutura* e do processo de remissivas da obra lexicográfica. In: *19º Anais e Seminários do GEL*, Bauru: UNESP, 1990b. p. 141-148.

BARBOSA, Maria Aparecida. Estruturas da obra lexicográfica: Algumas questões semânticas. *Confluência Boletim do Departamento de Lingüísticas*, Assis, v. 3, n. especial, p. 148-161, 1994.

BARBOSA, Maria Aparecida. Contribuição ao estudo de aspectos da tipologia de obras lexicográficas. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 24, n. 3, p. 322-327, set./dez, 1995.

BARBOSA, Maria Aparecida. *Língua e Discurso. Contribuição aos Estudos Semântico-Sintáticos*. 4. ed. São Paulo, Plêiade, 1996a.

BARBOSA, Maria Aparecida. Dicionário, vocabulário, glossário: concepções. ALVES, Ieda Maria (Org.). *A constituição da normalização terminológica no Brasil. Cadernos de Terminologia n. 01*, p. 23-45, São Paulo, 1996b.

BARBOSA, Maria Aparecida. Relações possíveis conjunto significante/conjunto significado. *Anais do 1º Encontro Nacional do GT de Lexicologia, Lexicografia e Terminografia da ANPOLL*, Recife, 1997. p. 21-35.

BARBOSA, Maria Aparecida. Relações de significação nas unidades lexicais. Lexicologia, Lexicografia e terminologia: questões conexas: *Anais do 1º Encontro Nacional do GT de Lexicologia, Lexicografia e Terminologia da ANPOLL*, Recife, 1998a. p. 19-39.

BARBOSA, Maria Aparecida. Terminologização, vocabularização, cientificidade, banalização: relações. *Acta Semiotica et Linguistica*, São Paulo, v. 7, p. 25-44, 1998b.

BARBOSA, Maria Aparecida. Considerações sobre a natureza da obra lexicográfica e a pedagogia do léxico: análise de um microssistema léxico-semântico. Estudos Lingüísticos XXVII. *Anais de Seminários do GEL*. São José do Rio Preto, 1998c. p. 200-206.

BARBOSA, Maria Aparecida. Da neologia à neologia na literatura. In: OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de; ISQUERDO, Aparecida Negri (org.). *As ciências do léxico – Lexicologia, Lexicografia, Terminologia*, Campo Grande, 1998d. p. 31-49.

BARBOSA, Maria Aparecida. Terminologias multilíngües: contribuições à elaboração da microestrutura de dicionários terminológicos. *50ª Reunião Anual da SBPC*, SBPCnet Caminhos no Universo da Ciência, Natal, 1998e.

BARBOSA, Maria Aparecida. Estruturas e tipologia dos campos conceptuais, campos semânticos e campos lexicais. *Acta Semiotica et Linguistica*, São Paulo, v. 8, p. 95-120, 2000.

BARREIRO, Curso *La Terminología y la Terminografía. Aspectos teóricos y prácticos*. São Paulo: FFLCH/USP, 1997.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2000.

CABRÉ, Maria Teresa. *La Terminología. Teoría, métodos, aplicaciones*. Barcelona: An-tártida, 1993.

CABRÉ, Maria Teresa. Curso *Terminologia: teorías, métodos e aplicações*. São Paulo: FFLCH/USP, 1997.

CABRÉ, Maria Teresa. *La Terminología: Representación y comunicación. Elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos*. Barcelona: Institut Universitari de Lingüística Aplicada/Universitat Pompeu Fabra, 1999.

CABRÉ, Maria Teresa. Terminología y aspectos comunicativos. *Escola internacional de inverno de terminologia: Diversidade e unificação em Terminologia*, São Paulo, palestra, julho/2000.

CASTILLO, Rodolfo Alpízar. El lenguaje y su importancia para la ciencia. *Estudios de Lingüística Aplicada*, Cidade do México, ano 8, n. 11, p. 81-95, jul.1990. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/117-432-1-PB.pdf>. Último acesso em: 23 dez. 2019.

CASTILLO, Rodolfo Alpízar. *El léxico de la terminología. Intento de la sistematización*. La Habana: Editorial Academia, 1995.

DIAS, Marieta Prata de Lima. *Dicionário do Código Penal Brasileiro (Parte Geral)*. Curitiba: Honoris Causa, 2012.

DIAS, Marieta Prata de Lima. Para um vocabulário sistemático do Código Penal brasileiro (Parte Geral). 2002. Tese (Doutorado em Linguística) – Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo 2002.

- DIK, Simon. *The Theory of Functional Grammar. Complex and Derived Constructions. Complex and Derived Constructions. Part 2.* New York: Kees Hengeveld, 1997a.
- DIK, Simon. *The Theory of Functional Grammar. The Structure of the Clause. Part 1. 2. revised edition.* New York: Kees Hengeveld, 1997b.
- DUBUC, Robert. *Manuel pratique de terminologie, 2.ed.* Montréal: Linguatex, 1985.
- EGGINS, Suzanne. *An Introduction to Systemic Functional Linguistics.* London: Pinter Publishers, 1994.
- FEDOR DE DIEGO. A. *Terminología: Teoría y práctica.* Caracas: Equinoccio, 1995.
- FELBER, Helmut. *Manuel de terminologie.* Paris: Unesco et Infoterm, 1987.
- FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. *Direito, Retórica e Comunicação. Subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. 2. ed.* São Paulo: Saraiva, 1997.
- FERREIRA, Aurélio. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.* [1986] 2. ed. rev. e ampliada. 43. impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- GUILBERT, Louis. *La créativité lexicale.* Paris: Larousse, 1975.
- HALLIDAY, M. A. K. *Language as social semiotic. The social interpretation of language and meaning.* Baltimore: University Park Press, 1978.
- HALLIDAY, M. A. K. *Functional Grammar.* [1985] 2. ed. London: Edward Arnold, 1994.
- HENRIQUES, Antonio. *Prática da Linguagem Jurídica. Solução de Dificuldades. Expressões Latinas. 2. ed.* São Paulo: Atlas, 1999.
- HJELMSLEV, Louis. *Prolegômenos a uma Teoria da Linguagem.* [1961] São Paulo: Perspectiva, 1975.
- KOCOUREK, Rostilav. *Le Langue Française de la Technique et de la Science.* Wiesbaden: Brandstetter, 1991.
- LAROUSSE. *Petit dictionnaire de la langue française.* (1987) Paris: Larousse, 1993.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Termos-chave da análise do discurso.* [1996] Trad. Márcio V. Barbosa e M. Emília A. T. Lima. 1. reimpressão. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

MIRA MATEUS, Maria Helena, BRITO, Ana Maria, DUARTE, Inês Silva e FARIA, Isabel Hub. *Gramática da Língua Portuguesa*. Elementos para a descrição da estrutura, funcionamento e uso do português actual. Coimbra: Almedina, 1983.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de Direito Penal. Parte Geral. Arts. 1º a 120 do CP*. 8.ed. rev. e ampliada. São Paulo: Atlas, 1990-1994a. (Cf. Lei nº 7209, de 11/07/84)

NEVES, M. Helena Moura. *Gramática de Usos do Português*. São Paulo: Editora da UNESP, 2000.

PERELMAN, Chaïm. *Lógica Jurídica*. Nova Retórica. Tradução de Vergínia K. Pupi. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERINI, Mário Alberto. *Gramática Descritiva do Português*. São Paulo: Ed. Ática, 1995.

PERINI, Mário Alberto. *Sofrendo a Gramática. Ensaio sobre a linguagem*. São Paulo: Ática, 1997.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de Direito*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

RONDEAU, G. *Introduction à la Terminologie*. Chicoutimi (Québec): Gaëtan Monrin, 1984.

THOMPSON, Geoff. *Introducing functional grammar*. London: Arnold, 1996.

WÜSTER, Eugen. *Introducción a la teoría general de la terminología y a la lexicografía terminológica*. Barcelona: Institut Universitari de Lingüística Aplicada/ Universitat Pompeu Fabra, 1998.